

EDITAL DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DA LOGO PARA A IDENTIDADE VISUAL DA COMEMORAÇÃO DOS CINQUENTA ANOS DE CRIAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFRN

A Comissão de Articulação Acadêmica para as comemorações dos cinquenta anos de criação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público este Edital para convidar a Comunidade CAU/UFRN a apresentar propostas para o Concurso de Criação da LOGO para a identidade visual dos cinquenta anos do Curso, direcionadas aos termos deste Edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento selecionar uma LOGO, concebida por um membro da comunidade ou equipe de até quatro elementos da comunidade (integrada por aluno da graduação). Cada membro ou equipe somente poderá enviar uma única proposta, visando contemplar contribuições de diferentes integrantes da comunidade.

2. DO OBJETIVO

O presente procedimento visa à seleção de uma LOGO que identifique os cinquenta anos de criação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRN, ocasião em que diversos eventos serão realizados para divulgação desse momento histórico, e a LOGO em questão será um marco na divulgação e visibilidade das diversas comemorações.

3. DA JUSTIFICATIVA

No âmbito administrativo, o Curso de Arquitetura e Urbanismo está vinculado ao Departamento de Arquitetura da UFRN e é constituído pela Coordenação e Secretaria, com atividades de registro e documentação no contexto interno da unidade e acompanhamento de toda a vida acadêmica do aluno. Também realiza inúmeros eventos junto ao público interno e externo, sejam estudantes da universidade, professores e demais interessados, para divulgação e comunicação do conhecimento acadêmico-científico produzido pelo curso. Ao longo desses cinquenta anos, a ação educativa desenvolvida pela instituição vem envolvendo processos pedagógicos, conhecimentos científicos específicos e interdisciplinares, permeados pela compreensão das dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas que exigem do futuro profissional o manejo de conteúdos e metodologias, diversas linguagens, tecnologias e inovações. Portanto, espera-se que a identidade visual alusiva aos cinquenta anos do CAU/UFRN estabeleça a comunicação positiva entre seus diferentes públicos, potencialize a abrangência das ações do curso e conseqüentemente, a valorização e visibilidade desse marco temporal e se constitua numa marca histórica e visual da instituição, referência no âmbito do ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil.

4. DA COORDENAÇÃO

A Comissão Organizadora será responsável pela coordenação da presente seleção, com as atribuições de: Divulgar e distribuir informações sobre a seleção junto ao setor de comunicação do curso; Acompanhar a recepção e homologação das inscrições que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital; Acompanhar a recepção das propostas para a avaliação da Comissão Julgadora; Acompanhar os prazos e monitorar as etapas do processo seletivo e o cumprimento das normas da seleção; Zelar e proceder para assegurar a não identificação das propostas enviadas, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela Comissão Julgadora, das regras definidas nas normas desta seleção; Providenciar a digitação e a publicação dos resultados e de outros documentos pertinentes, de responsabilidade da Comissão Julgadora.

5. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será formada por um docente do DARQ/UFRN que se colocar à disposição (na ativa ou aposentado/a), sendo dada preferência para vinculação com a área de Representação e Linguagem, um profissional arquiteto e urbanista vinculado à área de publicidade e comunicação e um profissional da área de design ou publicidade. Todos os votos terão o mesmo peso. Em caso de empate, o voto de Minerva será dado pelo um docente de Representação e Linguagem. Compete à Comissão Julgadora escolher a LOGO vencedora, sendo responsável pela análise técnica das propostas, estabelecendo a classificação 'geral das mesmas', definição de eventuais menções honrosas e definição dos primeiros colocados. Deverá, ainda, redigir a ata de seleção, com as considerações técnicas pertinentes. Membros da comissão julgadora não poderão concorrer como participantes e não poderão possuir vínculo parental com qualquer participante.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente Edital qualquer equipe de até 4 (quatro) membros, sendo obrigatoriamente composta por 1 (um) até 3 (três) discentes regularmente matriculados no CAU/UFRN, orientados por um docente vinculado ao CAU/UFRN ou por algum docente da UFRN da área de design ou publicidade. A equipe pode ser complementada, dentro do limite de participantes, por aluno de outro curso (design ou publicidade), ou um egresso do CAU/UFRN. A proposição da LOGO poderá ser feita por até três pessoas, desde que pelo menos uma faça parte da comunidade discente do CAU/UFRN. Considera-se participante(s) do Concurso todo(s)/a(s) aquele(s)/a(s) que tiver(em) sua LOGO recebida em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital. Os participantes deverão ceder ao CAU/UFRN os direitos de utilização e difusão das LOGOS apresentadas no concurso, em atividades relacionadas diretamente ao evento e/ou demais atividades e peças publicitárias do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRN.

7. DA INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e deverá ser feita mediante o envio dos seguintes documentos para o e-mail concursologocau50@gmail.com. O/a(s) proponente(s) deverão enviar nome(s) completo(s), especificando o(s) vínculo(s) com o CAU/ UFRN; - Termo de Cessão dos Direitos Autorais da marca (modelo em anexo II), devidamente assinado pelos(as) proponente(s); - Justificativa conceitual da proposta (Anexo I) e a LOGO concorrente, que deve ser apresentada em dois arquivos: 1 (um) arquivo em SVG e 1 (um) arquivo em PNG com resolução mínima de 150dpi e tamanho 30cm x 30cm. A assinatura do(s) participante(s), no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso. **As inscrições serão feitas no período de 18 de maio de 2023 a 12 de junho de 2023.** A seleção ocorrerá no período de 15 a 21 de junho de 2023 e o resultado final será divulgado no dia 22 de junho de 2023.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);
- B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);
- C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, levando em consideração a viabilidade técnica, econômica e qualidade estética (peso 1);
- D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa da proposta (peso 1);
- E) Representatividade: corresponde à identificação com a ideologia do curso, suas realizações e metas (peso 1).

A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada LOGO, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora. As três LOGOS que obtiverem as maiores notas estarão classificadas. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora, docente do DARQ/UFRN, proferirá o voto de desempate.

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os itens estabelecidos no item 8 deste Edital: criatividade, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), comunicabilidade e representatividade.

Obs.: a logo escolhida poderá sofrer ajustes para garantir adequação e viabilidade para uso nas comunicações da instituição e preservar os aspectos institucionais definidos pela UFRN. Na hipótese da Comissão Julgadora decidir que as LOGOS não apresentaram os requisitos exigidos, esta lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

10. DA PREMIAÇÃO

A logo classificada em primeiro e segundo lugar serão premiadas com obras de arte de artistas vinculados ao CAU/UFRN e publicações impressas, e a terceira classificada terá direito a publicações impressas.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do **resultado da seleção** está prevista para o dia **22 de junho de 2023**, pelo site do DARQ/UFRN e outros meios de comunicação do CAU/UFRN.

12. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Atender às especificações previstas no presente Edital deste procedimento; Assumir os encargos e responsabilidades que decorram do objeto do certame; Fornecer o Termo de Cessão dos Cessão do Direito Autoral, conforme Anexo II deste Edital, o qual deverá ser apresentado juntamente com a LOGO.

13. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Divulgar e respeitar os termos e condições estabelecidos no presente Edital e seus procedimentos; Realizar a publicação do resultado da Seleção dentro dos prazos estabelecidos.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

O/a(s) participantes que tiverem sua proposta de LOGO vencedora cederão os direitos autorais para o CAU/UFRN em caráter irrevogável e por prazo indeterminado. A utilização e a difusão da LOGO por parte do CAU/UFRN sempre mencionarão os créditos do autor, observando para que sejam sem finalidades lucrativas. A participação no concurso implica na tácita aceitação das suas condições gerais e regulamentos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DO DIREITO AUTORAL

Eu, _____
portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em
___ /___ /___, por _____, e representante legal de

_____ (*)

li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha da logomarca alusiva às comemorações dos cinquenta anos de criação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRN para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para criação de logomarca dos 50 anos do CAU/UFRN, caso seja o vencedor (classificado) no concurso.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Participante (representante)

(*) Campo a ser preenchido se a proposta for apresentada por um grupo, devendo constar o nome dos demais membros.